



Prefeitura Municipal de Pirai do

Estado do Paraná

LEI N° 1315/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Autoriza a abertura no ORÇAMENTO GERAL do Município de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a obras complementares do novo Terminal Rodoviário Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
0702-Departamento de Obras e Serviços Públicos
1545200471.069-Construção de Obras Complementares Novo Terminal Rodoviário
4.4.90-Aplicações diretas.....R\$ 77.000,00

Artigo 2° - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0304-Departamento de Assistência e Previdência Social
0824100071.014-Revitalização de Asilos
4.4.90-Aplicações diretas.....R\$ 7.000,00
0305-Departamento de Esportes
2781200151.015-Aquisição de micro-ônibus transporte de atletas
4.4.90-Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal